



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria de Retificação Inmetro/Dimel nº 96, de 11 de março de 2022.

Retifica, no Anexo 6 do item 7 ANEXOS, da Portaria Inmetro/Dimel nº 50, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, página 17, seção 1:

(...)

Onde se lê: "Anexo 6 - Plano de selagem secundário: dispositivo registrador"

Leia-se: "Anexo 6 - Plano de selagem principal: dispositivo registrador".



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
11/03/2022, ÀS 16:04, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0,
informando o código verificador **1150437** e o código CRC **63A486F3**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--